



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 108/2020/PRPPG

Foz do Iguaçu , 19 de outubro de 2020.

A Pro-reitora da PRPPG UNILA, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação da solicitação de impugnação do Edital nº 105/2020/PRPPG - Prioridade América Latina e Caribe.

Número: 201016165152953

Nome: Márcia Regina Becker

Justificativa: 1) A vinculação da tabela de produtividade do proponente a Grande Área de conhecimento da CAPES na qual o seu projeto está vinculado junto a PRPPG, não é garantia para fomentar esta Grande Área, na Instituição, se for essa a justificativa deste critério;

ITENS DO EDITAL OBJETO DA SOLITICAÇÃO: 2.1: ?II? e ?V?; 3.1: ?IV?; 7.11.1; 6.4 e sugestão.

Da decisão: Trata-se de pedido de impugnação face primordialmente às áreas de conhecimento e sua vinculação ao projeto de pesquisa cadastrado pelo pesquisador no sistema SIGAA e, também, a planilha de produtividade.

O Programa Institucional Prioridade América Latina e Caribe é um programa instituído pelo CONSUN, Resolução CONSUN nº 09 de 7 de maio de 2018, que tem como uma das partes de sua finalidade ?(...) **apoia a realização de projetos pesquisa (...)**? (Art. 1º) e ?(...) **fomentar e consolidar a produção de conhecimentos e as linhas de pesquisa da UNILA (...)**? (Art. 2º). À vista disso, destaca-se o teor do art. 10 **?Compete à PRPPG a gestão dos editais de fomento do Programa Institucional Prioridade América Latina e Caribe em todas as etapas previstas, considerando a elaboração, o lançamento, a instituição de comissão de seleção, as prestações de contas, dentre outras.?**

Pelo exposto, considerando que o Programa Prioridade América Latina e Caribe tem como um de seus focos ?projeto de pesquisa?. O docente pesquisador na UNILA ao realizar o cadastro no sistema SIGAA, vincula ?obrigatoriamente? seu projeto as seguintes Grandes Áreas do Conhecimento: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes e Multidisciplinar. Além de as ?áreas? dentro dessas grandes áreas. Tais grandes áreas estão também elencadas na planilha produtividade intelectual. Assim, sem qualquer limitação de adequação ao coordenador da proposta, conforme estabelecido em edital.

Ressalta-se, que entendemos que ainda que um projeto possa ser desenvolvido em cooperação com outras áreas do conhecimento, há sempre uma área majoritária no qual o projeto se desenvolve. Desta forma, para nós a exigência é para uma valorização do projeto, do fortalecimento institucional das áreas/subáreas de atuação e do próprio docente pesquisador.

Isto posto, INDEFERE-SE o pedido de impugnação da requerente Márcia Regina Becker, em sua totalidade, por entender que tal vinculação e demais procedimentos não ferem a resolução norteadora, nem o desenvolvimento das ações elencadas no presente edital.

(Assinado digitalmente em 19/10/2020 17:38)

DANUBIA FRASSON FURTADO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2886345

N do Protocolo: 23422.012470/2020-30

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **108**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/10/2020** e o código de verificação: **1ad463f2b1**